

TABELA DE MENSALIDADES DIURNO - 2019**RESOLUÇÃO Nº 2335/18**

DIURNO				
INTERVALO DE FAIXAS			Faixas	Valor
ATÉ	R\$ 2.233,00		1	ISENTO
R\$ 2.234,00	R\$ 2.552,00		2	R\$ 160,00
R\$ 2.553,00	R\$ 2.871,00		3	R\$ 186,00
R\$ 2.872,00	R\$ 3.191,00		4	R\$ 211,00
R\$ 3.192,00	R\$ 3.510,00		5	R\$ 237,00
R\$ 3.511,00	R\$ 3.829,00		6	R\$ 261,00
R\$ 3.830,00	R\$ 4.148,00		7	R\$ 287,00
R\$ 4.149,00	R\$ 4.467,00		8	R\$ 321,00
R\$ 4.468,00	R\$ 4.786,00		9	R\$ 355,00
R\$ 4.787,00	R\$ 5.105,00		10	R\$ 389,00
R\$ 5.106,00	R\$ 5.424,00		11	R\$ 422,00
R\$ 5.425,00	R\$ 5.743,00		12	R\$ 457,00
R\$ 5.744,00	R\$ 6.063,00		13	R\$ 490,00
R\$ 6.064,00	R\$ 6.382,00		14	R\$ 525,00
R\$ 6.383,00	R\$ 6.701,00		15	R\$ 558,00
R\$ 6.702,00	R\$ 7.020,00		16	R\$ 593,00
R\$ 7.021,00	R\$ 7.339,00		17	R\$ 626,00
R\$ 7.340,00	R\$ 7.658,00		18	R\$ 660,00
R\$ 7.659,00	R\$ 7.977,00		19	R\$ 694,00
R\$ 7.978,00	R\$ 8.296,00		20	R\$ 727,00
R\$ 8.297,00	R\$ 8.615,00		21	R\$ 762,00
R\$ 8.616,00	R\$ 8.935,00		22	R\$ 795,00
R\$ 8.936,00	R\$ 9.254,00		23	R\$ 830,00
R\$ 9.255,00	R\$ 9.573,00		24	R\$ 879,00
R\$ 9.574,00	EM DIANTE		25	R\$ 930,00
Valor da Disciplina				R\$ 75,00

TABELA DE MENSALIDADES NOTURNO - 2019

RESOLUÇÃO Nº 2335/18

NOTURNO			
INTERVALO DE FAIXAS		Faixas	Valor
ATÉ	R\$ 2.233,00	1	ISENTO
R\$ 2.234,00	R\$ 2.552,00	2	R\$ 160,00
R\$ 2.553,00	R\$ 2.871,00	3	R\$ 186,00
R\$ 2.872,00	R\$ 3.191,00	4	R\$ 211,00
R\$ 3.192,00	R\$ 3.510,00	5	R\$ 237,00
R\$ 3.511,00	R\$ 3.829,00	6	R\$ 261,00
R\$ 3.830,00	R\$ 4.148,00	7	R\$ 287,00
R\$ 4.149,00	R\$ 4.467,00	8	R\$ 321,00
R\$ 4.468,00	R\$ 4.786,00	9	R\$ 355,00
R\$ 4.787,00	R\$ 5.105,00	10	R\$ 389,00
R\$ 5.106,00	R\$ 5.424,00	11	R\$ 422,00
R\$ 5.425,00	R\$ 5.743,00	12	R\$ 457,00
R\$ 5.744,00	R\$ 6.063,00	13	R\$ 490,00
R\$ 6.064,00	R\$ 6.382,00	14	R\$ 525,00
R\$ 6.383,00	R\$ 6.701,00	15	R\$ 558,00
R\$ 6.702,00	EM DIANTE	16N	R\$ 593,00
	Valor da Disciplina		R\$ 75,00

* Faixa 16 N: Calcula o total de Disciplinas Matriculadas.

Resolução 2280/17 – REGULAMENTO DAS BOLSAS EDUCACIONAIS

4.5 – Da metodologia para os alunos do noturno

Do resultado da análise da Ficha Socioeconômica, o aluno do noturno será preliminarmente enquadrado dentro da tabela socioeconômica vigente, observando o que prevê este Regulamento. Quando da efetivação da matrícula por disciplina, o valor da sua mensalidade será definido, tendo como base o menor valor entre o comparativo da faixa de mensalidade que o mesmo foi enquadrado versus (x) o valor da disciplina, multiplicado pelo número de disciplinas que o aluno está se matriculando para o semestre. A cobrança será calculada pelo menor valor entre o resultado da análise socioeconômica e o número de disciplinas em que o aluno está se matriculando